Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PL 4532

LEI Nº 4.118/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 20.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO	**R$ 20.000,00**
U.Orç. 01 –GABINETE DO PREFEITO	**R$ 20.000,00**
Atividade 2.199 - Apoio Assoc. Bairros e Entidades Leg.Constit. e Grupos Organizados	R$ 20.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	R$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 20.000,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 20.000,00**
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de setembro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de setembro de 2025.

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 15/09/2025 14:55:53
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/p7PKt para verificar a autenticidade.